



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 126/2017

Jardim-MS, 02 de Outubro de 2017.

**DISPÕE SOBRE CONSIDERAR PONTO
FACULTATIVO, PARA OS SERVIDORES
MUNICIPAIS, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Feriado Estadual, 11 de Outubro, da criação do Estado inserido no Calendário do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o Feriado Nacional, 12 de Outubro, comemorando a Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo no dia **13 de Outubro de 2017 (sexta-feira)**, para todos os servidores da Administração Municipal, excluindo aqueles que prestam serviços essenciais ao Serviço Público Municipal tais como: Coleta de Lixo e Saúde. Retornando com expediente normal no dia 16 de Outubro de 2017 (segunda-feira).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUILHERME ALVES MONTEIRO

Prefeito de Jardim